

julho e outubro de 2009 — Assessora do Secretário de Estado da Segurança Social do XVII Governo Constitucional, onde desempenhou funções de apoio técnico à definição de políticas, assim como de acompanhamento da execução financeira de programas de investimento público em equipamentos sociais; dezembro de 1998 a julho de 2009 — Técnica Superior do Instituto de Financiamento de Agricultura Portuguesa (IFAP, I. P.), integrada no Departamento de Ajudas Diretas, com funções ao nível da gestão de ajudas diretas no âmbito da Política Agrícola comum; Entre setembro de 1997 e novembro de 1998, exerceu as funções de Técnica Superior no Banco Espírito Santo e foi responsável pela gestão de projetos de investimento da MARCA-ADL.

209371241

Instituto da Segurança Social, I. P.

Deliberação (extrato) n.º 262/2016

Através da Deliberação n.º 15/2016, de 3 de fevereiro de 2016, do Conselho Diretivo, foi aceite o pedido de cessação da designação, em regime de substituição, apresentado por Elisabete Ramos da Conceição, no cargo de Diretora de Núcleo de Apoio a Programas, Unidade de Desenvolvimento Social e Programas do Centro Distrital de Lisboa, com efeitos a 30 de novembro de 2015.

03.fevereiro.2016. — Pelo Conselho Diretivo, a Presidente, *Ana Clara Birrento*.

209371793

Deliberação (extrato) n.º 263/2016

O Conselho Diretivo delibera, nos termos e ao abrigo do disposto na alínea g), do n.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, artigo 27.º e n.º 3 do artigo 31.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, alterada pelas Leis n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, n.º 3-B/2010, de 28 de abril (LOE/2010) republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, alterada pela Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro, designar, em regime de substituição, a seguinte trabalhadora do mapa de pessoal do ISS, I. P., que detém a competência técnica e aptidão para o exercício das referidas funções, conforme evidencia a respetiva nota curricular anexa à presente Deliberação:

1 — Licenciada Maria Manuela Almeida Correia, técnica superior, no cargo de Diretora de Núcleo de Apoio a Programas, que acumulará a título gratuito com o cargo de Chefe de Setor de Cooperação e Licenciamento do Núcleo de Respostas Sociais, da Unidade de Desenvolvimento Social e Programas, do Centro Distrital de Lisboa.

A presente Deliberação produz efeitos a 1 de dezembro de 2015.

03.fevereiro.2016. — Pelo Conselho Diretivo, a Presidente, *Ana Clara Birrento*.

Nota Curricular

Maria Manuela de Almeida Correia, Mestrado em Família e Sistemas Sociais pelo Instituto Superior Miguel Torga, Coimbra, 2001. Licenciada em Política Social pelo Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, da Universidade Técnica de Lisboa, em 1989.

Experiência profissional

Desde janeiro de 2008 desempenha funções de Chefe de Setor do Licenciamento de Respostas Sociais, no Setor de Licenciamento de Respostas Sociais do Núcleo de Respostas Sociais do Centro Distrital de Lisboa;

De março de 2006 a dezembro de 2007 desempenhou funções de Chefe de Setor na área do Licenciamento de Estabelecimentos e Serviços de Apoio Social Privados, na dependência direta da senhora Diretora Distrital;

2000/2006: Técnica Superior de Serviço Social na Unidade de Ação Social, Núcleo de Cooperação e Respostas Sociais, Estabelecimentos Lucrativos;

1996/2000: Coordenadora Técnica da Unidade de Avaliação, Orientação e Formação Profissional da Associação Portuguesa de Surdos;

1991/1996: Técnica Superior de Serviço Social na Unidade de Avaliação e Encaminhamento da Associação Portuguesa de Surdos;

1989/1991: Técnica Superior de Serviço Social na Liga Portuguesa dos Deficientes Motores (área de Formação Profissional);

Formadora na área Pedagógica em cursos de Formação de Formadores;

Orientação de Workshops na área de Intervenção na Família e apresentação de Comunicações ligadas a essa mesma temática;

Formação em Intervenção Sistémica/Terapia Familiar, na Sociedade Portuguesa de Terapia Familiar (1989-1992).

209372124

SAÚDE

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 3066/2016

O Centro de Atendimento do Serviço Nacional de Saúde (SNS), vulgarmente designado por “Linha Saúde 24”, foi criado em 2006 e tem-se revelado um importante instrumento de política de saúde, porquanto permitiu ampliar e melhorar a acessibilidade aos serviços de saúde e racionalizar a utilização dos recursos existentes, materiais e humanos, disciplinando a orientação de utentes no acesso aos serviços, bem como a eficácia e eficiência do setor público da saúde através do encaminhamento adequado dos utentes, seja para as instituições mais adequadas à prestação de cuidados de saúde seja para a adoção de autocuidados. Esta linha está disponível 24 horas por dia e é hoje uma mais-valia indiscutível.

O modelo de atendimento e funcionamento da Linha Saúde 24 sofreu, ao longo dos anos, poucas alterações. De facto, o serviço continua a assentar no aconselhamento telefónico de utentes com situações agudas ou pedidos de informação e posterior encaminhamento, sem que tenha sido desenvolvido todo o seu verdadeiro potencial.

Dez anos volvidos sobre a sua criação, é necessário adaptar a Linha Saúde 24 às novas necessidades da população, à configuração atual do Serviço Nacional de Saúde e às novas tecnologias disponíveis, tornando assim o Centro de Atendimento do SNS num dos pontos principais de acesso dos utentes ao Sistema.

O XXI Governo Constitucional, no seu Programa para a saúde, estabelece como prioridades reduzir as desigualdades entre cidadãos no acesso à saúde e reforçar o poder do cidadão no SNS, promovendo disponibilidade, acessibilidade, comodidade, celeridade e humanização dos serviços através, designadamente, da implementação de medidas como a eliminação das taxas moderadoras de urgência sempre que o utente seja referenciado e a criação de um SIMPLEX da Saúde que simplifique os procedimentos relativos ao acesso e utilização do SNS, ao qual deve ser conferida prioridade.

Assim, entende-se imprescindível que, para além dos serviços tradicionalmente associados ao Centro de Atendimento do SNS, estejam também disponíveis serviços de agendamento de consultas e de meios complementares de diagnóstico e terapêutica, e que o acesso via Centro traga benefícios adicionais aos utentes, permitindo não só rapidez e facilidade de contacto e de encaminhamento como, em certos casos, a isenção de taxas moderadoras. A Linha Saúde 24 assumirá, assim, a verdadeira natureza de Centro de Atendimento.

Por seu turno, deve ser garantida a necessária articulação no desenvolvimento e avaliação de programas, projetos e ações de modernização e de simplificação administrativa e da administração eletrónica.

Uma vez que a exploração do Centro de Atendimento do SNS é feita mediante contrato de prestação de serviços, precedido do indispensável concurso público, é necessária a definição clara e precisa do objeto do futuro Centro de Atendimento, para o que importa formar um grupo de trabalho que permita a congregação das experiências de várias entidades do Ministério da Saúde, mas também de outros departamentos governamentais. Nestes termos, determina-se:

1 — É constituído o Grupo de Trabalho para o Centro de Contactos do Serviço Nacional de Saúde (SNS), visando a definição do objeto do futuro Centro de Contactos, respetivo modelo de funcionamento e operacionalização, numa lógica de simplificação do acesso e da utilização do SNS, e correspondente impacto financeiro e mais-valia económica para o Estado.

2 — O Grupo de Trabalho deve considerar os serviços atualmente prestados pelo Centro de Atendimento do Serviço Nacional de Saúde, e, ainda, a possibilidade de:

a) Marcar consultas e meios complementares de diagnóstico e terapêutica no SNS e no setor convencionado, quer por via telefónica quer através da internet;

b) Acompanhar utentes com características específicas ou com determinadas patologias;

c) Interligar sistemas de informação;

d) Evitar redundâncias no sistema;

e) Adaptar a utilização de ferramentas de telemonitorização e telemedicina;

f) Desenvolver outro tipo de respostas.

3 — O Grupo de Trabalho é constituído por:

- a) Um representante da SPMS — Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E. P. E., que preside;
- b) Um representante da Direção-Geral da Saúde;
- c) Um representante do Instituto Nacional de Emergência Médica, IP;
- d) Um representante do Gabinete do Ministro da Saúde.

4 — Podem ainda ser chamados a colaborar com o Grupo de Trabalho outros elementos, a título individual ou como representantes de serviços ou organismos dependentes do Ministério da Saúde ou de outras instituições.

5 — O Grupo de Trabalho deve produzir um relatório final até 15 de março de 2016, devendo a SPMS, E. P. E., após aprovação superior, adaptá-lo ao modelo de procedimento de contratação escolhido no prazo de 15 dias.

6 — O apoio logístico e técnico necessário ao funcionamento do Grupo de Trabalho é providenciado pela SPMS, E. P. E..

7 — Os elementos que integram o Grupo de Trabalho exercem as suas funções no seu horário de trabalho, não lhes sendo devida remuneração adicional, mas têm direito à afetação de tempo específico para a realização dos trabalhos.

8 — O presente despacho produz efeitos na data da sua assinatura.

19 de fevereiro de 2016. — O Ministro da Saúde, *Adalberto Campos Fernandes*.

209371533

Administração Central do Sistema de Saúde, I. P.

Aviso n.º 2570/2016

Faz-se público que, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 20.º da Portaria n.º 217/2011, de 31 de maio, foi, por deliberação do Conselho Diretivo da Administração Central do Sistema de Saúde, IP de 13-01-2016, homologada a lista de classificação final dos candidatos do Júri n.º 5, da especialidade médica de Ginecologia/Obstetrícia, no âmbito do procedimento concursal nacional de habilitação ao grau de consultor da carreira médica, aberto pelo aviso n.º 9295-A/2012, publicado no *Diário da República* n.º 130 (2.ª série), de 6 de julho:

Júri n.º 5

Ginecologia/ Obstetrícia — ARS Centro

- Dr. Luis Armando Carvalho dos Santos Abreu — *Aprovado*
- Dra. Maria da Conceição Pereira Aparício — *Aprovado*
- Dra. Nélia Maria de Sousa Bento Ventura Luis — *Aprovado*
- Dra. Paula Maria Oliveira Carvalho Retroz — *Aprovado*
- Dr. Paulo Jorge Duarte Cortesão — *Aprovado*
- Dr. Paulo José Santos Correia — *Aprovado*
- Dra. Rita Mafalda Rocha Sousa do Carmo Fernando — *Aprovado*
- Dra. Sofia Margarida Perienes Franco — *Aprovado*
- Dra. Teresa Alexandra Ribeiro Foz do Carmo Bombas — *Aprovado*
- Dra. Teresa Maria Antunes de Miranda — *Aprovado*
- Dra. Teresa Maria Rebelo Ferreira — *Aprovado*

De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 22.º da Portaria supracitada, a data de obtenção do grau de consultor dos médicos aprovados constantes desta lista reporta-se a 21-10-2015, data da publicação da primeira lista da presente especialidade médica, conforme o Aviso n.º 12110/2015, *Diário da República*, 2.ª série — N.º 206 — 21 de outubro de 2015.

17 de fevereiro de 2016. — A Diretora do Departamento de Gestão e Administração Geral, *Manuela Carvalho*.

209371339

Aviso n.º 2571/2016

Faz-se público que, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 20.º da Portaria n.º 217/2011, de 31 de maio, foi, por deliberação do Conselho Diretivo da Administração Central do Sistema de Saúde, IP de 11-02-2016, homologada a lista de classificação final dos candidatos do Júri n.º 4, da especialidade médica de Cardiologia, no âmbito do procedimento concursal nacional de habilitação ao grau de consultor da carreira médica, aberto pelo aviso n.º 9295-A/2012, publicado no *Diário da República* n.º 130 (2.ª série), de 6 de julho:

Júri n.º 4 Cardiologia — ARS Centro e ARS Norte

- Dr. Alberto Carlos Zulueta Salgado — *Aprovado*
- Dr. Alberto Domingos Santos Ferreira — *Aprovado*

- Dr. António Almerindo Carvalho Pinheiro Vieira — *Aprovado*
- Dra. Catarina da Silva Portela Cruz Neves — *Aprovado*
- Dra. Gisela Ana Paula Bragança — *Aprovado*
- Dra. Joana Silva Correia — *Aprovado*
- Dr. Jorge Humberto Correia Guardado — *Aprovado*
- Dr. José Alexandre da Silva Antunes — *Aprovado*
- Dr. Lourenço Joaquim de Oliveira Mendes Coelho — *Aprovado*
- Dr. Luis Vítor Clemente de Oliveira — *Aprovado*
- Dr. Marco Paulo Alves da Costa — *Aprovado*
- Dra. Maria João Nogueira Maldonado — *Aprovado*
- Dr. Nuno Miguel Fernandes Agostinho Pascoal de Carvalho — *Aprovado*
- Dr. Nuno Vasco Carvalho da Rocha Pacheco Mendes — *Aprovado*
- Dra. Paula Cristina Silva Maria dos Santos Portela — Não compareceu
- Dr. Pedro Filipe Lopes da Silva Monteiro — *Aprovado*
- Dr. Rui Manuel Pires Pereira — Não compareceu

De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 22.º da Portaria supracitada, a data de obtenção do grau de consultor dos médicos aprovados constantes desta lista reporta-se a 08-07-2015, data da publicação da primeira lista da presente especialidade médica, conforme o Aviso n.º 7551/2015, *Diário da República*, 2.ª série — N.º 131 — 8 de julho de 2015.

17 de fevereiro de 2016. — A Diretora do Departamento de Gestão e Administração Geral, *Manuela Carvalho*.

209370423

Aviso n.º 2572/2016

Faz-se público que, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 20.º da Portaria n.º 217/2011, de 31 de maio, foi, por deliberação do Conselho Diretivo da Administração Central do Sistema de Saúde, IP de 11-02-2016, homologada a lista de classificação final dos candidatos do Júri n.º 9, da especialidade médica de Pediatria, no âmbito do procedimento concursal nacional de habilitação ao grau de consultor da carreira médica, aberto pelo aviso n.º 9295-A/2012, publicado no *Diário da República* n.º 130 (2.ª série), de 6 de julho:

Júri n.º 9 Pediatria — ARS Norte

- Dr.ª Maria Idolinda Quintal Fernandes — *Aprovado*
- Dr.ª Maria Isabel Guerra Oliveira Carvalho Loureiro — *Aprovado*
- Dr.ª Maria Isolina Pedroso Ramos Santos Aguiar — *Aprovado*
- Dr.ª Maria José do Carmo Costa — *Aprovado*
- Dr.ª Maria Luísa Cunha Leal Antunes Lopes — *Aprovado*
- Dr.ª Maria Lurdes Lisboa Sequeira — *Aprovado*
- Dr.ª Maria Paula Soares Noites — *Aprovado*
- Dr.ª Marisa Alina Veríssimo Sousa Cabanas — *Aprovado*
- Dr.ª Marta Daniela Brandão Lopes Tavares — *Aprovado*
- Dr.ª Marta Isabel Lopes Brandão Pinto Almeida — *Aprovado*
- Dr.ª Marta Vila Real Magalhães Coelho Maia Gonçalves — *Aprovado*
- Dr.ª Micaela Sofia Carvalho Guardiano Domingues — *Aprovado*
- Dr.ª Paula Manuela Martins Rocha — *Aprovado*
- Dr.ª Paula Maria Rodrigues Fonseca Coutinho — *Aprovado*
- Dr. Paulo Fernando Azevedo Guimarães — *Aprovado*
- Dr. Rui Manuel Correia de Almeida — *Aprovado*
- Dr.ª Raquel Maria Barcelos Cardoso — *Aprovado*
- Dr.ª Renata Luca Nobre Vieira — *Aprovado*
- Dr.ª Raquel Cristina Carvalho Sousa — *Aprovado*

De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 22.º da Portaria supracitada, a data de obtenção do grau de consultor dos médicos aprovados constantes desta lista reporta-se a 08-06-2015, data da publicação da primeira lista da presente especialidade médica, conforme o Aviso n.º 6289/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, N.º 110, 8 de junho de 2015.

17 de fevereiro de 2016. — A Diretora do Departamento de Gestão e Administração Geral, *Manuela Carvalho*.

209372805

Aviso n.º 2573/2016

Faz-se público que, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 20.º da Portaria n.º 217/2011, de 31 de maio, foi, por deliberação do Conselho Diretivo da Administração Central do Sistema de Saúde, IP de 26-01-2016, homologada a lista de classificação final dos candidatos do Júri n.º 1, da especialidade médica de Pediatria, no âmbito do procedimento concursal nacional de habilitação ao grau